em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, e respectiva duração.

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte; fotocópia da carta de condução no caso do procedimento concursal com a Ref. B.

d) Aos candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia de Alpalhão, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, esgotados estes dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e esgotados estes dos restantes candidatos, nos termos das al. (s) *c*) e *d*), n.º 1, do artigo 54.º e n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

15 — O Júri terá a seguinte composição:

Ref. A

Presidente: António Manuel Farto Barrento Charneco — Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Nisa

1.º Vogal Efectivo: Ana Luísa Melato Semedo — técnica superior da Câmara Municipal de Nisa

2.º Vogal Efectivo: Florinda José Garcia Nabo Mercês — Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alpalhão

1.º Vogal Suplente: Adelino José Carita Serra — Fiscal Municipal Especialista Principal, da Câmara Municipal de Nisa

2.º Vogal Suplente: Elsa Maria Ribeirinho Cebola — Assistente Técnica da Câmara Municipal de Nisa

Ref. B

Presidente: António Manuel Farto Barrento Charneco — Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Nisa

1.º Vogal Efectivo: Florinda José Garcia Nabo Mercês — Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alpalhão

2.º Vogal Efectivo: Elsa Maria Ribeirinho Cebola — Assistente Técnica da Câmara Municipal de Nisa

1.º Vogal Suplente: Ana Luísa Melato Semedo — técnica superior da Câmara Municipal de Nisa

2.º Vogal Suplente: Adelino José Carita Serra — Fiscal Municipal Especialista Principal, da Câmara Municipal de Nisa

15.1 — O Presidente do Júri dos procedimentos concursais será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs Vogais efectivos.

15.2 — A composição dos Júris para avaliação dos períodos experimentais será a mesma dos procedimentos concursais.

16 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As actas dos Júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

18 — Nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, as listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alpalhão, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e esgotados estes o definido no ponto 6 do presente aviso.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas mencionadas no n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alpalhão.

20 — Os Períodos experimentais nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), terão a duração de 90 dias.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* afixado em local público e visível da Junta de Freguesia de Alpalhão e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

6 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, *João Duarte Moisés*.

305206326

FREGUESIA DE ASSENTIZ

Aviso n.º 20389/2011

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final, homologada por meu despacho no dia 15 de Setembro de 2011, relativas ao procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho publicitado no *Diário da República,* aviso n.º 10791/2011, n.º 93, de 13 de Maio.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos admitidos

Irene Nunes Pereira — 13,30 valores.

Candidatos excluídos

Ana Isabel Almeida Ginja — (*a*).
Ana Margarida Faria Lopes Rodrigues — (*a*).
Anabela da Costa Direito Ramos Afonso — (*b*).
António José Lopes Santos — (*a*).
Bárbara Natália de Oliveira Cardoso — (*a*).
Bárbara Sofia Nuret Nabais — (*a*).
Carla Sofia Trincão Martinho — (*a*).
Cármen Sofia dos Santos Reis — (*a*).
Dalila Maria da Graça Lopes — (*a*).
Daniela Cristina Rebelo Canastra — (*a*).
Dulce Isabel Santos Domingues — (*a*).
Élia Maria Sousa Lopes — (*b*).
Isabel Maria Pereira Dinis — (*b*).
Joana Rita Cambé Duque — (*a*).
Joel Dias Oliveira — (*a*).
Lídia Marisa Dias Serra — (*a*).
Liliana Marlene Duarte Pires — (*a*).
Luís Afonso Martins Delgado — (*a*).
Márcio António de Almeida Gomes — (*a*).
Paulo Alexandre Rodrigues Neves — (*b*).
Sílvia Maria dos Reis Pereira — (*a*).
Sónia Catarina Constantino Alves — (*a*).

Susana Isabel Jesus Domingos — (*a*).
Verónica Sofia Canez Reis — (*a*).

(*a*) Candidatos excluídos por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos segundo o ponto 14 do Aviso n.º 10791/2011, de 13 de Maio.
(*b*) Candidato excluído segundo o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Assentiz, na morada Rua da Carvoa, 2350-012 Assentiz — TNV.

19 de Setembro de 2011. — O Presidente, *José Cavalheiro Conde*.
305140465

FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA

Aviso n.º 20390/2011

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha — Oeiras, tomada em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 2011, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 93.º, respectivamente a alínea *h*), da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, um procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho com categoria de assistente técnico previsto no mapa de pessoal.

1 — Número de postos de trabalho e modalidade de relação jurídica de emprego:

1.1 — Um(a) assistente técnico(a) para o exercício de funções na área da acção social — contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano, podendo ser eventualmente renovável mais duas vezes, nos termos do artigo 103 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Local de Trabalho: Na área de Freguesia de Linda-a-Velha.

3 — Posicionamento remuneratório: Remuneração mensal ilíquida estabelecida para a carreira correspondente, na categoria de Assistente Técnico, na 2.ª posição remuneratória, nível 7 da Tabela Remuneratória Única.

4 — Habilitações Literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

5 — Competências essenciais: Conhecimentos e experiência; orientação para o serviço público; organização e método de trabalho, responsabilidade e compromisso com o serviço.

6 — Factores preferenciais de candidatura: comprovada experiência profissional na área de assistência social numa junta de freguesia e conhecimento da realidade social de Linda-a-Velha.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1 posto).

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público.

11 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços públicos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

13 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado por despacho do Ministro do Estado e das Finanças, de 17/03/2009, cujo modelo se encontra disponível na secretaria da respectiva junta e na página electrónica desta autarquia, endereço www.jf-linda-a-velha.pt, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento, sito no Largo do Mercado, 2695-141 Linda-a-Velha — Oeiras, durante as horas normais de expediente das 09h30 às 12h30 e das 15h00 às 17h30, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e serviço emissor do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência completa, código postal, contacto telefónico e electrónico).

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

a) de fotocópia legível do certificado de habilitações académicas e profissionais ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
b) de fotocópia simples de um documento de identificação;
c) de currículo actualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos naquele descritos, nomeadamente em que constem a formação e experiências profissionais, respectivas áreas e duração (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados);
d) de documentos que comprovem outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

15 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

16 — Avaliação curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, que se traduzirá nas seguintes fórmulas: para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: [AC = HA X 25 % + FP X 25 % + EP X 40 % +AD x 10 %] em que: HA — Habilitações Académicas; FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação do Desempenho; para os restantes candidatos [AC = HA X 30 % + FP X 30 % + EP X 40 %].

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

17 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que se traduzirá na seguinte fórmula: C1+C2+C3+C4 /4. A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e a sua realização obedece ao preceituado no artº12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua actual redacção.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Valoração Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: VF= ACx40 % +EACx60 %, em que: VF — Valoração Final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

19 — Provas com carácter eliminatório, passando ao método de eliminação seguinte os primeiros 10 (dez) classificados. Os candidatos que tenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de